autuado por CAIO CESAR RODRIGUES em 09/05/2019 18:27:35.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo nº 03 – PR 03 de 2019, 14 / 03 / 19 (a) 732

Tairo Batista Esperança
Técnico Administrativo
RF. 11.232

LIDO HOJE

ÀS COMISSÕES DE: 14 MAR 2019

Const., Just. e Leg. Particip.,

Educação, Cultura e Esportes,

Finanças e Orçamento.

PRESIDENTE

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

18/03/19

Antonio Isoldi Caleari
Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo - SGP.22

Matéria PR 3/2019. Documento digitalizado e autenticado por CAIO CESAR RODRIGUES. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=185700.

autuado por CAIO CESAR RODRIGUES em 09/05/2019 18:27:35.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DE PESQUISA E ASSESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS

EM 22/03/2019 ÀS 14:12 hs
POR

SAÍDA: 08/04/19 ÀS: 17 h18 ASS.:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Seguem, juntados nesta data Papel para Informação / Documento rubricados sob
Folhas de nºs 04 em 05/04/19

Sandro Borges
RF. 11.490
Técnico Administrativo

Matéria PR 3/2019. Documento digitalizado e autenticado por CAIO CESAR RODRIGUES. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=185706.

autuado por CAIO CESAR RODRIGUES em 09/05/2019 18:27:35.

DEFERIDO
27 MAR 2019
Presidente

Folha nº 04 do Proc. nº PR-03 de 2019
Sandro Borges-RF. 11.490
Técnico Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

REQUERIMENTO _ RDS 187/2019

Sr. Presidente,

REQUEIRO, nos termos regimentais, a coautoria do Projeto de Resolução nº 03/2019, que *"INSTITUI O "PRÊMIO ANASTÁCIA DE FORRÓ", QUE HOMENAGEIA PERSONALIDADES QUE SE DESTACARAM NO CENÁRIO DO FORRÓ NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*, de autoria dos Vereadores Soninha Francine e Alfredinho.

Atenciosamente,

Gilberto Natalini
Vereador

De acordo:

Soninha Francine
Vereadora

Alfredinho
Vereador

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
28 MAR 2019
SGP. 42

DHP - SGP.22 - 12/03/2019 - 15:10 - 00207 - 1/1

Matéria PR 3/2019. Documento digitalizado e autenticado por CAIO CESAR RODRIGUES. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=185700.

autuado por CAIO CESAR RODRIGUES em 09/05/2019 18:27:35.

À Procuradoria (Setor de Pesquisa)

29/03/2019

Antonio Isoldi Caleari
Supervisor - SGP. 22
RF 11.300

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seguem, juntados nesta data Papel para Informação / Documento rubricados sob Folhas de nºs 05 e 06 em 08/04/19

Sandro Borges
RF. 11.490
Técnico Administrativo

Matéria PR 3/2019. Documento digitalizado e autenticado por CAIO CESAR RODRIGUES. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=185700.

autuado por CAIO CESAR RODRIGUES em 09/05/2019 18:27:35.

Folha nº 05 do Proc.
PR - 03 de 2019
Sandro Borges-RF. 11.490
Técnico Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PR Nº 03/19

Realizada a pesquisa, a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

- Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo – especialmente art 347 e ss;

- Lei Federal nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, que institui o Plano Nacional de Cultura;

- Lei Federal nº 13.018, de 22 de julho de 2014, que institui a Política Nacional de Cultura Viva;

- Lei Municipal nº 4.507, de 26 de junho de 1954, que dispõe sobre a instituição de prêmios destinados a incentivar a cultura, e dá outras providências;

- Lei Municipal nº 12.380, de 13 de junho de 1997, que cria o Museu do Samba no Município de São Paulo, e dá outras providências;

- Lei Municipal nº 12.401, de 03 de julho de 1997, que institui a Galeria dos Imortais do Samba Paulistano;

- Lei Municipal nº 13.540, de 24 de março de 2003, que institui o Programa de Valorização de Iniciativas Culturais (VAI) no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, e dá outras providências;

- Lei Municipal nº 14.071, de 18 de outubro de 2005, que institui o Programa Municipal de Fomento à Dança, e dá outras providências;

- Lei Municipal nº 14.485, de 19 de julho de 2007, que consolida a legislação municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do município de São Paulo, e dá outras providências;

- Lei Municipal nº 15.204, de 18 de junho de 2010, através da qual fica denominado Marco Zero do Samba Paulistano o espaço livre sem denominação (ilha existente) localizado no entroncamento das ruas da Glória, Lavapés, Tamandaré e do Glicério, e dá outras providências;

- Lei Municipal nº 15.408, de 11 de julho de 2011, que institui, no âmbito do Município de São Paulo, o Conselho Municipal de Participação da Comunidade Nordestina, com as atribuições que especifica, e dá outras providências.

Matéria PR 3/2019. Documento digitalizado e autenticado por CAIO CESAR RODRIGUES. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=1857002

autuado por CAIO CESAR RODRIGUES em 09/05/2019 18:27:35.

Sandro Borges-RF. 11.490
Técnico Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

- Lei Municipal nº 16.278, de 5 de outubro de 2015, que institui o Fundo Municipal de Cultura de São Paulo, destinado a apoiar e suportar financeiramente projetos culturais;

- Lei Municipal nº 16.528, de 25 de julho de 2016, que institui o Estatuto do Samba Paulistano, e dá outras providências;

- PL 336/18, que Cria o Programa Municipal de Fomento e Difusão do Forró e dá outras providências.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente de fl. 03.

São Paulo, 05 de abril de 2019.

Juliana Trindade von T Eberlin
Procuradora Legislativa
OAB/SP 232.414

Christiana Samara Chebib Lienert
Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia
OAB/SP 244.472

Matéria PR 3/2019. Documento digitalizado e autenticado por CAIO CESAR RODRIGUES. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=185700.

autuado por CAIO CESAR RODRIGUES em 09/05/2019 18:27:35.

RECEBIDO
Comissão de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa
Em 09/04/19 às 15h00
RF

Vinícius Moreira do Nascimento
RF. 11.261

Ao Nobre Vereador /À Nobre Vereadora
RICARDO NUNES
Para Relatar.
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.
Em 11/04/2019

Presidente
Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 11/04/2019 AS 17:55 h
POR
SAÍDA: 15/04/19 AS: 15 h 14 ASS.

Segue ___ juntado ___, nesta data documento(s) e papel de informação rubricado ___ sob folha(s) nº 07 Em 09/05/19
Caio Cesar Rodrigues
RF 11.267 - Técnico Administrativo

Matéria PR 3/2019. Documento digitalizado e autenticado por CAIO CESAR RODRIGUES. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=185700.

autuado por CAIO CESAR RODRIGUES em 09/05/2019 18:27:35.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
PR0003-19

T.D 18352496
Folha nº 07 do proc.
nº 03-03 de 20 19
Caio César Rodrigues
RF 11.267 - SGP-12

CÓPIA

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Encontra-se em trâmite nesta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa o projeto de resolução nº 0003/19, de autoria dos nobres Vereadores Alfredinho, Gilberto Natalini e Soninha Francine, que dispõe sobre a instituição do "Prêmio Anastácia de Forró", que homenageia personalidades que se destacaram no cenário do Forró no Município de São Paulo.

Tendo em vista que a instituição do prêmio em tela implicará na concessão de honraria, solicito a V. Exa. que encaminhe à SGA.2 - Secretaria de Materiais, Contabilidade e Gestão de Contratos pedido de informação com relação ao projeto, para que informe se a criação desta despesa encontra respaldo orçamentário.

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto em epígrafe, para que se possa dar cumprimento ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 15/04/2019.

RICARDO NUNES
Relator

Exmo. Sr. Secretário de SGA.2
Sr. João Bezerra de Menezes

Recebido em
09/05/2019
Maria
RF 11.307

Encaminho-lhe para as devidas providências.

AURÉLIO NOMURA
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

Matéria PR 3/2019. Documento digitalizado e autenticado por CAIO CESAR RODRIGUES. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=185700.

autuado por CAIO CESAR RODRIGUES em 09/05/2019 18:27:35.

Matéria PR 3/2019. Documento digitalizado e autenticado por CAIO CESAR RODRIGUES. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=185700.

Segue — juntado —, nesta data documento(s) e papel de informação rubricado — sob folha(s) nº 08 a 11 Em 09/05/19

Caio Cesar Rodrigues
RF 11.267 - Técnico Administrativo

autuado por CAIO CESAR RODRIGUES em 09/05/2019 18:27:35.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PR0003-19

TID: 18.352.496

Folha nº 08 do proc.
nº 03-03 de 2019

Caio César Rodrigues
RF 11.267 - SGP-12

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Encontra-se em trâmite nesta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa o projeto de resolução nº 0003/19, de autoria dos nobres Vereadores Alfredinho, Gilberto Natalini e Soninha Francine, que dispõe sobre a instituição do "Prêmio Anastácia de Forró", que homenageia personalidades que se destacaram no cenário do Forró no Município de São Paulo.

Tendo em vista que a instituição do prêmio em tela implicará na concessão de honraria, solicito a V. Exa. que encaminhe à SGA.2 - Secretaria de Materiais, Contabilidade e Gestão de Contratos pedido de informação com relação ao projeto, para que informe se a criação desta despesa encontra respaldo orçamentário.

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto em epígrafe, para que se possa dar cumprimento ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 15/04/2019.

RICARDO NUNES
Relator

Exmo. Sr. Secretário de SGA.2
Sr. João Bezerra de Menezes

Encaminho-lhe para as devidas providências.

AURÉLIO NOMURA
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

Matéria PR 3/2019. Documento digitalizado e autenticado por CAIO CESAR RODRIGUES. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=185700.

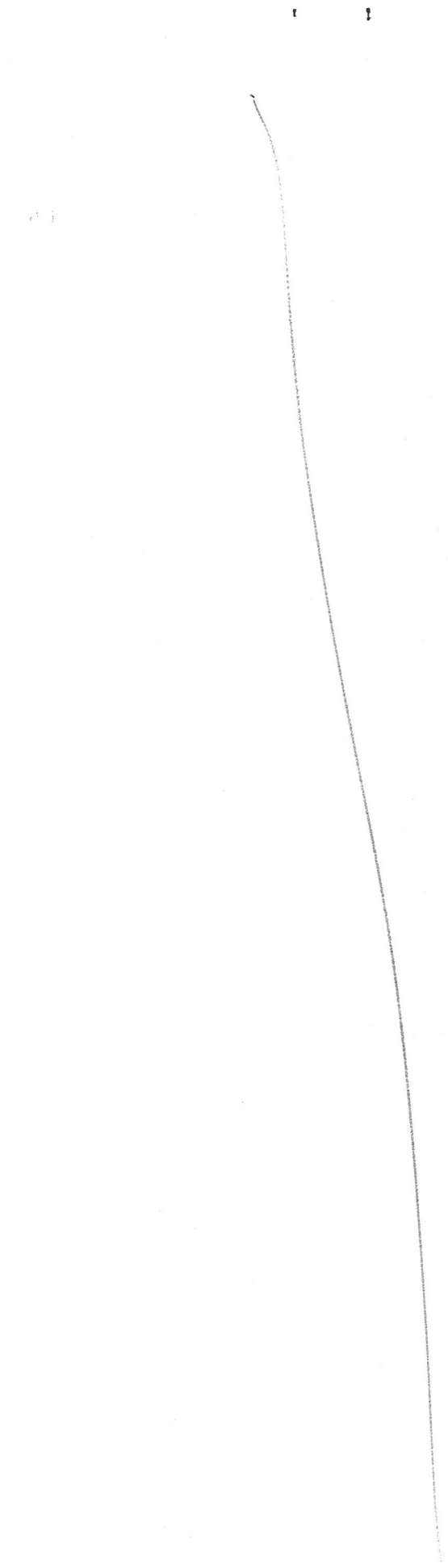

Matéria PR 3/2019. Documento digitalizado e autenticado por CAIO CESAR RODRIGUES. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=185700.

autuado por CAIO CESAR RODRIGUES em 09/05/2019 18:27:35.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 09

do processo nº 03-03 de 2019 09/05/19 (a)

Ref.: Projeto de Resolução CCJ nº 0003/2019.
TID 18.352.496

Caio Cesar Rodrigues
Técnico Administrativo
RF. 11.267

À SGA – 2
Senhor Secretário

Ante a solicitação do Senhor Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Legislação Participativa quanto ao Projeto de Resolução nº 0003/19, sugerimos encaminhar os autos à SGA-23 para manifestação.

São Paulo, 09 de maio de 2019.

Miguel Angelo Paz Lima
RF. 11.159
Consultor Téc. Leg. Contador

À SGA-23
Senhor Supervisor

Conforme cota supra, para manifestação quanto ao respaldo orçamentário da despesa.

São Paulo, 09 de maio de 2019.

João Bezerra de Menezes
RF. 10.858
Secretário de SGA-2

Matéria PR 3/2019. Documento digitalizado e autenticado por CAIO CESAR RODRIGUES. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=185700.

autuado por CAIO CESAR RODRIGUES em 09/05/2019 18:27:35.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 10 do proc.
nº 03-03 de 20 19
Caio César Rodrigues
RF 11.267 - SGP-12

Ref: Solicitação CCJLP
Projeto de Resolução nº 003/2019

Senhor Secretário,

O aumento da despesa tem adequação orçamentária e financeira com a proposta orçamentária para o exercício de 2019 e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, estando em consonância com o disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000.

As despesas estarão respaldadas pela dotação: 2100.33.90.31.00.00 – "Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras"

Orçamento aprovado para 2019:	R$ 240.000,00.
Despesas liquidadas até 08/05/19:	R$ 50.309,36
Saldo a liquidar:	R$ 189.690,64

São Paulo, 09 de maio de 2019

Oswaldo Cezar Annunziato
Supervisor SGA-23
RF 11.271
TC/CRC 105.387-0

Matéria PR 3/2019. Documento digitalizado e autenticado por CAIO CESAR RODRIGUES. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=185700.

autuado por CAIO CESAR RODRIGUES em 09/05/2019 18:27:35.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 11

do processo nº 03-03 de 2019 09 / 05 / 19 (a)

Caio Cesar Rodrigues
Técnico Administrativo
RF. 11.267

REF: Projeto de Resolução CCJ nº 003/2019.

À SGP-1

Senhor Secretário

Em atendimento à solicitação do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, SGA-23 informa que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com o orçamento aprovado para o exercício de 2019 e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, estando em consonância com o disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, conforme folha retro.

São Paulo, 09 de maio de 2019.

João Bezerra de Menezes
RF. 10 858
Secretário de SGA-2

Matéria PR 3/2019. Documento digitalizado e autenticado por CAIO CESAR RODRIGUES. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=185700.

autuado por CAIO CESAR RODRIGUES em 09/05/2019 18:27:35.

À SGP. 12.

Senhor Supervisor.

Para encaminhamento à CCJLP.

09/05/19

Carmen Cristina Malavazzi
Supervisora de Expediente-SGP. 11
RF 11.197

À CCJLP

Para providências

09/05/19

João Carlos Dias Chaves
Supervisor
RF. 11.336 - SGP-12

Matéria PR 3/2019. Documento digitalizado e autenticado por CAIO CESAR RODRIGUES. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=185700.